



## **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 12 - COVID-19**

### **Destinada a população e serviços sobre o uso de máscaras cirúrgicas**

**(24/03/2020)**

Em conformidade com a Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, da ANVISA, atualizada e publicada em 21/03/2020, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19, esclarece:

#### **Quem deve usar a máscara cirúrgica?**

- Pacientes com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse espirros, dificuldade para respirar).
- Profissionais de saúde e profissionais de apoio que prestarem assistência a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado.

O uso de máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a disseminação de certas doenças respiratórias, incluindo 2019-nCoV, nas áreas afetadas. No entanto, o uso de uma máscara por si só é insuficiente para fornecer o nível adequado de proteção devendo ser adotadas outras medidas igualmente relevantes.

O uso de máscaras cirúrgicas quando não está indicado pode causar custos desnecessários, aumento nas compras e criar uma falsa sensação de segurança que pode negligenciar o uso de outras medidas essenciais, como práticas de higiene das mãos. Além disso, o uso incorreto de uma máscara pode dificultar sua efetividade na redução do risco de transmissão.

**Atenção:** NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara já utilizadas com nenhum tipo de produto. As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior e quando úmidas perdem a sua capacidade de filtração.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19*

*Mariana/MG*